



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro

PIRANGUÇU – MG – CNPJ 18.025.981/0001-97

Fone: (35)3643.1222- compras@pirangucu.mg.gov.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO, conforme a legislação aplicável, a contratação direta da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº. 17.922.286/0001-65. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mês	Valor Global
01	Plano Light/ 50 veículos. Sistema informatizado integrado de utilização por 12 meses, banco de preços automotivo e pesquisa de mercado. preços montadora/genuína – fabricante/original, seguimentos automotores, linha de máquinas pesadas, denominado Módulo ALL MOEDA	mes	12	1.457,50	R\$17.490,00

TOTAL ESTIMADO: R\$17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)

2 – DA INEXIGIBILIDADE

2.1 – O presente caso enquadra-se no art. 74, I, da lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.2 – O processo de contratação que compreende os casos de inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Rua João Antunes Siqueira, 420, Centro

PIRANGUÇU – MG – CNPJ 18.025.981/0001-97

Fone: (35)3643.1222- compras@pirangucu.mg.gov.br

3 – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1- Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 – Considerando que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

3.3 –Eu, Sra. Aurea Sabrina Silva, Secretária Municipal de Administração, AUTORIZO a Contratação direta por Inexigibilidade da empresa: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº. 17.922.286/0001-65**, mediante Processo Administrativo nº 060/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, respaldado no art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21,devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4 – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publica-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piranguçu, 09 de junho de 2025

Aurea Sabrina Silva
Secretária Municipal de Administração